

Attestado

LEI nº 897

Abrir Crédito Especial

O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Antonio Neves, como gratificação.

Art. 2º - Os recursos usados serão os definidos no art. 43.º II, da Lei nº 430/64.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito municipal de Nova Venécia, em 31 de dezembro de 1976.

Prefeito Municipal